



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 70

de 14 de Julho de 1949

Abre um crédito especial
de C r\$ 350.000,00.

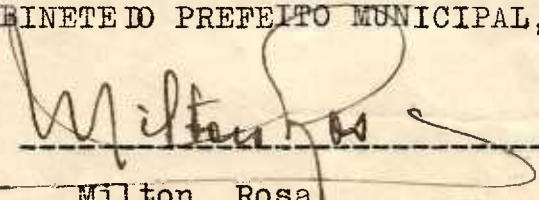
MILTON ROSA , Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei
seguinte:

- Artº 1º - É aberto o crédito especial de
Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cincoen
ta mil cruzeiros) para atender, em
complemento os seguintes serviços:
- a)-Obras de calçamento ~~de~~ macadame
asfáltico (Lei nº 54 - Artº 1º,
item 2 - Cód. 42/82.4 Cr\$ 150.000,00
- b)-Aquisição de máquinas e veícu -
los para rodovias (Lei 57 - Artº
1º, item 1 Cr\$ 200.000,00

Artº 2º - A cobertura da despesa a que se refere o arti
go anterior será feita pela arrecadação a mai
or que ocorrer, durante o Exercício, ou por -
empréstimo que fica o Município autorizado a
realizar.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 1949.


Milton Rosa
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º 1
à fl. 107/108 Data supra.

Secretário do Município